



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

MANUAL DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA, LDO E LOA

**MANDAGUAÇU – PARANÁ
2025**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

METODOLOGIA E MANUAL

PPA 2026-2029

PREFEITO MUNICIPAL

José Roberto Mendes

VICE-PREFEITO

João Ramos Costa

CHEFIA DE GABINETE

Adauto Almir Braz

SECRETÁRIA DA FAZENDA

José Augusto Araújo

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Leandro Castanha

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

SUMÁRIO

Apresentação	4
Introdução	5
Estilo de Gestão por Orçamento.....	6
Modelo lógico e o uso de indicadores.....	7
Conceito.....	8
Fundamentação Legal.....	8
Orientador do Planejamento Orçamentário (LDO e LOA)	9
Objetivos PPA	10
Objetivo LDO	12
Objetivo LOA	13
Orçamento Orientado para Resultado.....	14
Insumos para o Processo de Elaboração do PPA	14
Participação Cidadã	14
Agenda 2030 da ONU	14
Transparência e Controle social	15
Monitoramento e Avaliação	15
Indicadores de Resultado	16
ODS nas ações do Planejamento	17
Nível Operacional	18
Ação	19
Tipos de Ações	19
Órgão e Unidade orçamentária	20
Classificação Funcional	20
Produto	21
Meta Física	21
Meta Financeira	22
Grupo de Fonte de Recursos	22
Grupo de Natureza de Despesa (GND)	23
Recomendações de Elaboração	23
Glossário	24
Referências	26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Este manual foi desenvolvido com o objetivo de apresentar a metodologia e os conceitos para elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Mandaguáçu - PR

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento, materializado na forma de lei, que **estabelece os objetivos, diretrizes e metas** da Administração Pública a **médio prazo**, isto é, por um período de quatro anos Segundo a Constituição Federal de 1988 cabe a tal instrumento indicar as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada (aqueles cuja execução é superior a dois exercícios)

O PPA é peça fundamental do planejamento governamental, atuando de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento municipais Ele funciona como um elo entre a visão de longo prazo ("o que pretendemos alcançar") e a efetiva execução dos programas governamentais necessários para a realização dos objetivos propostos para o município

O Projeto de Lei do PPA, cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, deve ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato do Prefeito. Sua vigência inicia no segundo ano de mandato e alcança até o primeiro ano do mandato seguinte, as demais leis orçamentárias elaboradas neste período (Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais) devem estar em consonância com o PPA vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

A finalidade da administração pública é gerir e atuar em favor dos interesses públicos, em prol da geração de benefícios que atendam as demandas e anseios da sociedade, proporcionando melhor qualidade de vida nesse sentido, o conjunto de órgãos e entidades da gestão pública devem atuar de forma coordenada e resolutiva frente aos principais problemas identificados e reivindicados, criando políticas e ações que gerarão os resultados desejados pelos cidadãos.

Entretanto, em meio a tantas demandas e com diferentes níveis de complexidade, como definir quais ações a administração pública deve priorizar a fim de garantir o alcance dos objetivos e resultados esperados?

A resposta é simples na teoria, porém desafiadora na prática: planejar para alcançar a visão de futuro a longo prazo, é preciso delinear diretrizes e metas que pautem a agenda governamental, onde todos possam discutir e conhecer onde se deseja chegar. Planejamentos participativos e transparentes conseguem abranger, de forma mais integrada e complementar, políticas e ações mais assertivas e efetivas durante a sua execução frente aos desafios postos.

Com vistas a garantir a execução dessas políticas públicas e realizar a manutenção das suas atividades de forma coordenada, o poder público materializa seu planejamento através do orçamento público, segundo Piscitelli (1988).

Portanto, o orçamento público é também um dos instrumentos de gestão que dispõe o Executivo, de forma a demonstrar o seu plano de atuação, definindo a origem dos seus recursos (receitas) e os dispêndios a serem executados (despesas).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTILO DE GESTÃO POR ORÇAMENTO₁

ORÇAMENTO TRADICIONAL

Baseados em padrões e regras sobre como os insumos devem ser alocados.

ORÇAMENTO PROGRAMA

Baseados em serviços prestados e nos produtos produzidos.

ORÇAMENTO POR RESULTADOS

Baseado no que está para ser alcançado com ênfase sobre os resultados e impactos.

DIMENSÃO

INSUMOS

PROCESSOS PRODUTOS

RESULTADOS IMPACTOS

INDICADORES DE DESEMPENHO

ECONOMICIDADE

EFICIÊNCIA

EFICÁCIA

EFETIVIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

MODELO LÓGICO E O USO DE INDICADORES

O Modelo Lógico é uma forma visual que relaciona o problema identificado (excesso ou escassez de alguma situação) e as etapas do ciclo da política pública:

Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação:

Essa estrutura sistêmica permite a visualização da situação em que se deseja intervir (**problema**) e os benefícios que se deseja gerar (**resultados e impactos**), por meio dos **insumos** alocados, das **atividades** realizadas e dos bens e serviços entregues (**produtos**).

Para alcançar os resultados planejados é fundamental a utilização de indicadores que auxiliem os gestores a gerenciarem os seus projetos e que permitam a sociedade acompanhar e fiscalizar as ações governamentais.

Com o intuito de avaliar o desempenho das ações e estratégias da gestão, é fundamental estabelecer uma cadeia de resultados com indicadores de insumo, processo, produto, resultado e impacto no desenho das políticas públicas, conforme o exemplo abaixo:

· INDICADOR DE INSUMO

Relação direta com os **recursos** a serem alocados (humanos, materiais, financeiros e outros).

· INDICADOR DE PROCESSO

Medidas que traduzem o **esforço** empreendido de forma a obter resultados por meio dos insumos alocados.

· INDICADOR DE PRODUTO

Resultado das metas físicas medidas por meio da **entrega** de produtos ou serviços ao público-alvo específico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

· INDICADOR DE RESULTADO

Medidas que alcançam, de forma direta ou indireta, os **benefícios** das ações decorrentes da política pública, possuindo alto grau de relevância na gestão pública orientada para resultados.

· INDICADOR DE IMPACTO

De natureza abrangente e **multidimensional**, tem relação com toda a sociedade e mede os efeitos das estratégias governamentais de médio e longo prazo, no sentido de transformar a vida dos cidadãos e gerar a melhoria da qualidade de vida

Esse modelo lógico e sua cadeia de resultados permite ao gestor realizar diferentes tipos de avaliações da política pública, como a consistência do desenho em sua formulação, os processos desenvolvidos, o impacto gerado e/ ou o custo-benefício gerados, a partir do objetivo definido

Para tornar o PPA cada vez mais gerencial e realístico nas atividades do poder público, é fundamental responder a três importantes perguntas: (i) Onde estamos?; (ii) Aonde queremos chegar? e (iii) Como vamos chegar lá?.

O “Onde estamos?” é a posição atual do município, que pode ser identificada a partir de um diagnóstico da cidade. Tal posição demonstra de onde vamos partir rumo ao destino final (Aonde queremos chegar?), destino este que corresponde à visão de futuro. Para alcançar tal propósito, deve ser estabelecido o trajeto a ser percorrido (Como vamos chegar lá?), indicando o que deve ser realizado e como

Para tanto, é preciso termos definidos bem aonde queremos chegar (resultados) e as políticas públicas que nos farão alcançar os objetivos esperados (programas e ações), definindo metas **específicas mensuráveis realísticas relevantes e temporais** para o seu acompanhamento e avaliação

CONCEITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

O PPA é uma lei de iniciativa do Poder Executivo que possui previsão na Constituição Federal de 1988:

Art. 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada

Após aprovação na Câmara de Vereadores e publicação no Diário Oficial do Município, o PPA passa a ter aplicação legal, válida para todo o território municipal. Vale destacar que o início de qualquer investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro deve estar incluído no PPA, conforme disposto no art 167 § 1º, da Constituição:

Art. 167 São vedados: (...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade

ORIENTADOR DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (LDO E LOA)

O PPA atua de forma coordenada com os outros instrumentos orçamentários do artigo 165 da Constituição Federal: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)

O PPA define as diretrizes, objetivos e metas da gestão municipal pelos próximos 4 anos, através da seleção e pormenorização dos Programas governamentais a serem executados durante o seu período de vigência

A LDO estabelece as diretrizes orçamentárias prioritárias para cada ano e é o instrumento norteador da LOA, tendo como uma de suas funções selecionar as partes do PPA que deverão ser contempladas com dotações no orçamento anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

A partir dos parâmetros definidos pela LDO e em consonância com o PPA, a LOA estima as receitas e fixa as despesas para o ano a que se refere.

PPA – planejar – apresenta as diretrizes, objetivos e metas para os próximos 04 (quatro) anos

LDO – orientar - explicita as metas e prioridades para cada exercício financeiro

LOA – executar - prevê as receitas e fixa as despesas para cada exercício financeiro

SISTEMA ORÇAMENTÁRIO		
P.P.A.	L.D.O.	L.O.A.
Plano Plurianual	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei Orçamentária Anual
Estratégias	Regras	Receitas
Metas	Prioridades	Despesas
04 anos	Para o ano seguinte	

OBJETIVOS DO PPA

O principal objetivo do PPA é definir as diretrizes, objetivos e metas da gestão através da seleção de políticas públicas prioritárias para o cumprimento das demandas da população e da própria administração pública. As informações contidas no Plano permitem, dentre outros:

- Aprimorar o desempenho da administração pública, pautado na visão de planejamento e orçamento orientados para resultados;
- Sistematizar em programas as propostas do Governo quanto aos produtos (bens e serviços) a serem entregues à sociedade;
- Garantir que tais entregas estejam alinhadas à visão estratégica do ente e à previsão de recursos disponíveis;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

- Alinhar, junto à Lei Orçamentária Anual, a alocação de recursos para o atendimento das diretrizes, objetivos e metas do Plano
- Dar maior transparência à aplicação dos recursos públicos e aos resultados obtidos
- Fornecer elementos que permitam sua revisão e avaliação periódicas para eventual adaptação das ações e políticas pública, se necessário

O PPA é um dos elos entre a visão de longo prazo (“aonde queremos chegar”) e a efetiva execução dos programas governamentais necessários para a realização dos objetivos propostos para o município, portanto, o PPA, como peça fundamental do planejamento governamental, atua de forma integrada aos demais instrumentos de planejamento municipais

Ele se articula, por exemplo, com o Plano de Governo, estabelecendo a aderência entre os projetos do governo e os indicadores de resultado e garantindo que tais projetos do governo possuam um claro delineamento a partir da perspectiva orçamentária diversos instrumentos, como os planos setoriais específicos e o Plano Diretor, também são considerados no momento do planejamento dos programas e ações que compõem o PPA.

Além disto, anualmente são determinadas diretrizes e metas por meio do Plano de Metas Anual diretamente pactuado com os órgãos e entidades do município. Ao planejarem as metas deste instrumento, os órgãos e entidades devem levar em consideração as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual.

Ainda, na perspectiva temporal anual, há a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que, para estabelecer as metas e prioridades da administração pública para o ano a que se refere, também deve observar os ditames previamente estabelecidos no PPA; por fim, a correspondente alocação de recursos é realizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA)

Por meio deste sistema, as diferentes projeções temporais, que compõem a estratégia de planejamento municipal, ficam alinhadas, revelando-se um verdadeiro elo entre as visões de longo, médio e curto prazos, transformando as diretrizes e objetivos em ações tácitas e permitindo a transformação do município rumo à sua visão de futuro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Vejamos abaixo os procedimentos de cada instrumento:

PPA PLANO PLURIANUAL		O novo Gestor deve entregar até dia 31/08 qual será o PPA que embasará os orçamentos (LOA) para os próximos 04 (quatro) anos seguintes, já que no primeiro ano de Gestão seguirá o PPA, LDO e LOA da Gestão passada
LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA		Apresentada pelo executivo até 15/04 para aprovação do legislativo, que feito os debates e análises deve devolver até o recesso parlamentar para sanção. As diretrizes servirão de base para elaboração da LOA
LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL		Depois de aprovada a LDO a Administração deve encaminhar ao Legislativo até 31/08, qual será o orçamento para o exercício seguinte, estando em compatibilidade com o PPA e LDO.

OBJETIVOS DA LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Na LDO Municipal devem conter, entre outros tópicos, a previsão de despesas referentes ao plano de carreiras, cargos e salários dos servidores, o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos e as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Os critérios para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverão ser, necessariamente, os contidos na Constituição federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

OBJETIVOS DA LOA

A Lei do Orçamento Anual (LOA) é a peça de planejamento que garante o gerenciamento anual das origens e das aplicações dos recursos públicos. Por meio do orçamento, define-se o montante de recursos que se espera arrecadar e a forma como esses recursos serão aplicados pela administração pública municipal.

A LOA deve ser elaborada de forma compatível como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sua finalidade é de concretizar, em termos financeiros, os objetivos e metas definidos nessas duas leis para o período de um ano.

A LOA deve estimar os gastos e os valores a serem arrecadados, além de apontar, situar e quantificar os bens e serviços a serem ofertados pelo Município à sociedade como retorno pelos tributos pagos.

ORÇAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS

O planejamento governamental deve estar alinhado ao orçamento. Assim, o PPA deve atuar como um instrumento capaz de orientar a ação e a alocação dos recursos do governo com vistas a alcançar os objetivos de médio (e longo) prazo.

Aliás, pensando em um orçamento orientado para resultados, houve a definição dos parâmetros (tetos) orçamentários dos anos de 2026 a 2029. Esse parâmetro será previamente disponibilizado aos órgãos e entidades setoriais, como insumo para a priorização do planejamento de suas ações a serem contempladas no PPA.

INSUMOS PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA

Os instrumentos de apoio são documentos municipais e internacionais a serem utilizados pelos órgãos como norteador na seleção e elaboração dos elementos presentes no Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Recomenda-se que os órgãos levem em consideração todos os documentos listados, pois os programas governamentais presentes no PPA e suas respectivas ações devem estar de acordo com as demais peças de planejamento governamental utilizadas no município

A Prefeitura também realiza ***audiências públicas*** no processo de elaboração do PPA.

Para efetivar a participação popular no processo, a Prefeitura lança a consulta pública para o Plano Plurianual (PPA). A consulta fica disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Mandaguacu das datas de 01/05 até o dia 15/06/2025 do ano da elaboração, com um link específico criado, e divulgado nos veículos oficiais de comunicação do município, ficando disponível no site da prefeitura, através do link abaixo:

www.mandaguacu.pr.gov.br

• Participação Cidadã

O processo participativo é essencial na determinação das demandas prioritárias da população Prevista no Estatuto da Cidade, a consulta pública direciona e orienta o planejamento estratégico municipal, cumprindo os requisitos democráticos estabelecidos

No presente processo de planejamento, é realizada consulta pública para identificar as demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração do PPA.

• Agenda 2030 da ONU

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), “os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade” A adoção da Agenda 2030 (Documento internacional, baseado na seleção de 17 Objetivos e 169 Metas, rumo ao desenvolvimento sustentável e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

melhoria na qualidade de vida de toda a população mundial) firmada no ano de 2015 em um acordo que inclui todos os 193 Estados membros da ONU, visa erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta, através do cumprimento dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e das 169 metas indicadas no acordo internacional.

Para o alcance de todos os objetivos e metas da Agenda 2030 é fundamental que todo o país atue de forma eficiente e coordenada, seja a nível federal, estadual ou municipal. Por isso, gestões públicas eficientes e comprometidas com o desenvolvimento sustentável devem integrar os ODS às suas próprias agendas institucionais:



Fonte: Estratégia ODS

• **Transparência e Controle Social**

Além de estar prevista na Constituição Federal de 1988 a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) garante a publicidade e transparência dos dados públicos

A transparência das ações de governo e a participação social ativa são importantes instrumentos para viabilizar a eficiência da gestão pública e o combate à corrupção Além disto, a transparência possibilita a contribuição tempestiva da sociedade e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

dos órgãos de controle, uma vez que facilita o fornecimento de elementos para que o Estado se torne cada vez mais eficiente e efetivo. Por fim, a transparência estimula o desenvolvimento de uma cultura de integridade no poder público e incentiva o esforço por melhores políticas e programas de governo.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O PPA permite acompanhar as ações determinadas por meio das metas físicas e financeiras, bem como o resultado das ações públicas por meio dos indicadores. O monitoramento e a avaliação são etapas essenciais neste processo.

O monitoramento é o acompanhamento contínuo da execução físico- financeira do PPA. Já a avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos programas, fornecendo subsídios que baseiam a tomada de decisão e eventuais ajustes que sejam necessários. Trata-se de atividades fundamentais para corrigir as falhas e aprimorar continuamente a atuação do governo, gerando informações relevantes tanto para a Prefeitura quanto para a sociedade.

O monitoramento e avaliação dos programas e atividades da administração pública devem ser contínuos, garantindo a plena eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, tais atividades embasam a revisão do PPA, que é a introdução das recomendações e correção das falhas identificadas.

No PPA 2026-2029 haverá a definição e implementação da metodologia de monitoramento e avaliação contínuo e periódico das metas das ações e dos Indicadores de resultado alcançados durante a execução do PPA.

• INDICADORES DE RESULTADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Um indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

Para medir o desempenho na dimensão tática do PPA, foram estabelecidos, em regra, indicadores de resultado. Trata-se de medidas que expressam os benefícios no público-alvo decorrentes das ações do Programa e têm particular importância no contexto da gestão pública orientada para resultados.

No PPA, cada programa terá uma meta cujos resultados serão aferidos através de questionário enviado pela Controladoria Geral do Município em cada exercício a fim de verificar o cumprimento por cada secretaria. Ao final será atribuída uma porcentagem de execução para cada secretaria.

OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Como vimos anteriormente, são os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável indicados na Agenda 2030 da ONU. Para atingir tais objetivos, que visam acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, foram criadas 169 metas

Para que a Agenda 2030 seja implementada, todo o país deve atuar de forma eficiente e coordenada, seja a nível federal, estadual ou municipal. Por isso, gestões públicas eficientes e comprometidas com o desenvolvimento sustentável devem integrar os ODS às suas próprias agendas institucionais.

No processo de elaboração do Plano Plurianual, os programas governamentais foram revisados para garantir o alinhamento com a execução dos objetivos e metas propostos pela Agenda 2030 o que será sinalizado através do número do objetivo a ser cumprido. Na vigência do PPA anterior os ODS não constavam de maneira explícita

ODS: Objetivo 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico Metas:

8.1. Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

de 7 % do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo

8.3. Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micros, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Sugestões para constar os ODS no PPA:

FUNÇÃO: 22 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

Objetivos

• Oportunizar substancial melhoria nos serviços da municipalidade com vistas a um atendimento mais qualificado nas áreas da Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Agroindústria, atendendo ao ODS nº 8 da Agenda 2030;

Outro exemplo:

02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO				
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO				
30	DIVISÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO				
121	SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
0005	PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL				
2005	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

0017	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, para redução das desigualdades de acordo com os objetivos nº 8 e 10 da Agenda 2030 da ONU.	Políticas		DIV	DIV	DIV
------	---	-----------	--	-----	-----	-----

NÍVEL OPERACIONAL

Tal dimensão indica a relação entre os insumos alocados, as atividades desempenhadas e o produto a ser entregue das ações governamentais, com foco na eficiência do setor público.

AÇÃO

Nesta dimensão consta a ação, ato governamental que materializa a entrega de bens e/ ou serviços, com vistas ao atingimento do objetivo e resultados do programa Conforme suas características, as ações podem ser classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

Tipologia das ações

Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo

Ex: construção de Unidades Básicas de Saúde, realização de drenagem, pavimentação de rua, construção de parque urbano

Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ex: manutenção de escolas, realização de evento, realização de curso, manutenção de restaurante popular.

Operações Especiais: Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Ex: Cumprimento de sentenças judiciais, Financiamentos com retorno, Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações), Refinanciamento da Dívida Interna e Remuneração de Agentes Financeiros.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão e Unidade Orçamentária (U.O.) indicam quem é o responsável por realizar a ação. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às U.Os, que são as responsáveis pela realização das ações. Toda U.O é vinculada a um órgão.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com as respectivas Secretarias. A Subfunção representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Exemplo:

COD.	ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028	2029
02	ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO				
10	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO				
10	DIVISÃO: COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE				
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO				
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

0002	PROGRAMA: GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
2001	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				

• Produto

O produto expressa o bem e/ou serviço que resulta da ação executada, destinado ao público-alvo, ou o insumo estratégico que será utilizado para a produção futura de bem ou serviço em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação
Exemplo: trecho pavimentado, profissionais capacitados hospitais construídos

Ao definir o produto da ação, o órgão ou entidade setorial deve observar três aspectos:

- O produto deve permitir uma mensuração apropriada;
- O produto deve contribuir para o objetivo do programa e;
- O produto deve ser de interesse da sociedade e/ou da gestão pública

Unidade de Medida: é o padrão de medida selecionado para mensurar o produto (bem ou serviço) a ser ofertado Cada produto deve ter apenas uma unidade de medida (ex: unidade, km, percentual, hectare).

• Meta Física

Expressa a quantidade de um determinado bem ou serviço a ser entregue por meio da execução de uma ação no PPA, serão estabelecidas metas físicas para cada ano (2026 2027 2028 e 2029), se pertinente

Exemplo:

Ação: Construção de área de lazer

Produto: Área de lazer construída

Unidade de medida: Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Meta 2026: 5; Meta 2027: 5; Meta 2028: 3; Meta 2029: 2.

• Meta Financeira

Expressa o volume de recursos estimados para execução de uma ação no PPA, serão estabelecidas metas financeiras para cada ano (2026 2027, 2028 e 2029) se necessário, e utilizadas as seguintes classificações de despesa na dimensão financeira:

• Grupo Fonte de Recursos

Busca responder à pergunta “De onde virão os recursos para realizar a despesa? ”

Deverá ser dividido em:

Grupo de Recurso:

- 1 - define se são Fontes do Tesouro (administração direta) Grupo de Recurso; e,
- 2 - define se são recursos de Outras Fontes (administração indireta e fontes de recursos vinculados)

• GRUPO de Natureza de Despesa (GND)

Busca responder à pergunta “Em qual classe de gasto será realizada a despesa?” e demonstra se a categoria econômica é corrente ou de capital.

Deverá ser dividido somente em:

GND 3 - Demais Despesas Correntes (custeio);

GND 4 – Investimentos (despesa de capital)

- Despesas Correntes (Custeio)

Classificam-se aqui todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

Exemplos: aquisição de medicamento, manutenção do ensino fundamental, manutenção da rede de atenção básica, conservação de ruas, conservação de praças e áreas de lazer, realização de capacitações, realização de eventos, manutenção de benefício assistencial.

- Despesas de Capital (Investimentos/ Projetos)

São aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Elas ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento ou o registro de desincorporação de um passivo

Exemplos: obras e instalações, máquinas e equipamentos, aquisição de software, aquisição de softwares sob encomenda, veículos, bens móveis.

RECOMENDAÇÕES DE ELABORAÇÃO

De acordo com a metodologia exposta neste manual, quando você for elaborar as ações do seu órgão ou entidade setorial, tenha em vista que:

- O PPA deve atuar como uma ferramenta gerencial.
- As ações e respectivos produtos devem ser realistas (realizáveis) e adequados à realidade financeira do Município
- As ações e respectivos produtos devem ser relacionados à atribuição finalística do órgão ou entidade
- As ações devem contribuir efetivamente para o atingimento do objetivo do programa
- Os produtos devem ser efetivas entregas do Governo, e não meras etapas ou insumos da entrega
- Os produtos devem ser quantificáveis física e financeiramente
- Os resultados devem ser monitorados e avaliados conforme o indicador estabelecido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

GLOSSÁRIO

LDO – *Lei de Diretrizes Orçamentárias;*

LOA – *Lei Orçamentária Anual;*

MTO – *Manual Técnico do Orçamento;*

ODS – *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* **PPA** –
Plano Plurianual;

U.O. – *Unidade Orçamentária.*

REFERÊNCIAS

BRASIL **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, disponível em
<<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm>>

BRASIL **Indicadores de programas: Guia Metodológico** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI. Brasília: MP, 2010 Disponível em <https://ape.unesp.br/eulg/pdf/100324indicadores_programas_guia_metodologico.pdf>

BRASIL **Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art 5º, no inciso II do § 3º do art 37 e no § 2º do art 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111 de 5 de maio de 2005 e dispositivos da Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências Disponível em < <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>>

BRASIL **Manual de Indicadores do Plano Plurianual 2023 - 2028** Ministério da Economia Brasília 2023 Disponível em < [Https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/manual-indicadores-ppa-2020-2023.pdf](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa/arquivos/manual-indicadores-ppa-2020-2023.pdf)>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

BRASIL **Manual SADIPEM** Ministério da Economia Disponível em

<https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1567:020332-classificacoesorçamentarias&catid=749&Itemid=376>

BRASIL **Manual Técnico de Orçamento** Ministério da Economia Secretaria Especial de Fazenda e Secretaria de Orçamento Federal. Brasília Edição 2025 (15ª edição) Disponível em

<<https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2025:mto2025-versao15.pdf>>

MENDES, JOSÉ ROBERTO: **Plano de Governo Mandaguá 2025-2028**.

Elaborado no ano de 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS **Plataforma 2030**. <Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>> Acesso em 10 de maio de 2021

PALUDO, Augustinho Vicente **Orçamento público, administração financeira e orçamentária e LRF** 7a ed. Revisada e atualizada Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método 2017

PISCITELLI, Roberto Bocaccio **O Processo de elaboração e execução orçamentárias no Brasil: algumas de suas peculiaridades** Revista de

Economia Política, v. 8, n. 3, p. 88 – 100 1988 Disponível em

<<https://centrodeeeconomiapolitica.org.br/rep/index.php/journal/article/view/1106/1091>>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO **Governança Pública** Disponível em ≤

<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/componentes/accounntability/>>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO **Técnicas de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos** Coordenadoria de Fiscalização e Controle,

TCU Brasília: 2000 Disponível em

<<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:WUA8cBPXklsJ:https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400 fazenda@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[file Download.jsp%3FfileId](#)

[%3D8A8182A24F0A728E014F0B017A0E4F54+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

fazenda@mandaguacu.pr.gov.br